

*J. Ferraz*LEI Nº. 10/1959Abre um credito especial de Cr.14.334,00A Câmara Municipal de Monte Mor, Decreta a seguinte:-LEI Nº. 10/1959

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr.14.334,00 para o fim especial de cobrir as despesas havidas, com um jantar, patrocinado pela Municipalidade, no dia 8 de dezembro corrente, quando da visita do Sr. Oficial de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, para inauguração oficial do Ginásio Estadual desta cidade.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 31 de dezembro de 1959.

\_\_\_\_\_  
 =Onofre Balciotti=  
 (Presidente)

\_\_\_\_\_  
 =Jose Maluf=  
 (1º Secretário)